

PL 4.113/2012

Autor: Antonio Bulhões

Data da 27/06/2012

Apresentação:

Ementa: Acrescenta § 3º ao art. 136 da Consolidação das Leis do

Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o direito de pais ao período concessivo de férias coincidentes com o das férias coletivas da

creche ou pré-escola de seus filhos.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 ll

Texto Às Comissões de

Despacho: Trabalho, de Administração e Serviço Público e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de Ordinária

tramitação:

Em 10/07/2012